

# “AGENTE NÃO É GENTE”: SOFRIMENTO PSÍQUICO DE TRABALHADORES PENITENCIÁRIOS<sup>1</sup>

## “AGENT IS NOT PEOPLE”: THE PSYCHIC SUFFERING OF PENITENTIARY WORKERS

Hélio Luiz Fonseca Moreira<sup>2</sup>

### Resumo:

Este trabalho objetiva analisar as relações de sofrimento que os agentes penitenciários estabelecem com o trabalho a partir de seus próprios relatos, com base na perspectiva elaborada por Dejours (1992), ao abordar a relação de sofrimento psíquico entre o trabalhador, a organização e as condições do trabalho. Para Castel (1998) o trabalho é importante fator para constituição humana, pois, por meio dele o indivíduo também expressa a sua subjetividade e seu modo de conviver socialmente. Dessa forma, o trabalho desenvolvido nos estabelecimentos prisionais possui sentidos cognitivos, afetivos e axiológicos para o indivíduo que realiza ele, influenciando no processo de construção da identidade individual e social dos agentes penitenciários. No desenvolvimento da investigação, as principais técnicas de pesquisa utilizadas foram as entrevistas, os diálogos espontâneos com agentes penitenciários, a observação empírica e o tradicional o diário de campo. Com base nos relatos dos agentes penitenciários evidenciou-se a dor, o sofrimento e a morte simbólica que o trabalho penitenciário produz e a necessidade urgente de intervenção estatal, por meio de políticas públicas, para equacionar o problema estudado.

**Palavras-chave:** Penitenciária. Agente penitenciário. Trabalho Penitenciário. Sofrimento Psíquico. Reconhecimento Social

### Abstract

This study aims to analyze the relationship of suffering that the prison guards lay with the work from their own reports, based on the perspective developed by Dejours (1992). To Castel (1998) the work is an important factor for human constitution, because, through him, the individual also expressed their subjectivity and their mode of sociality. In this way, the work developed in prisons has senses cognitive, affective and axiological for the individual who performs it, influencing the process of construction of social and individual identity of prison guards. The development of research, the main research techniques used were the interviews, the spontaneous dialogs with prison guards, the empirical observation and the traditional the field diary. Based on the reports of the prison guards showed themselves to pain, suffering and death symbolic that the prison labor produces and the urgent need for state intervention, through public policies, to solve the problem studied.

**Keywords:** Penitentiary. Prison guard. Penitentiary work. Psychic Suffering. Social Recognition.

---

<sup>1</sup> Trabalho originalmente publicado em: PINHEIRO, Jorge A. M., FLIGUER José L. Criminología y Ciencias Penales. Buenos Aires: UCES, 2018.

<sup>2</sup> Pós-doutorando em Psicologia Social pela UFPA. Doutor em Ciências Sociais pela UFPA. Mestre em Sociologia pela UFPA. Especialista em Educação e Problemas Regionais pela UFPA. Advogado. Prof. Associado II de Direito Penal da UFPA. E-mail: helfm@yahoo.com.br.

## INTRODUÇÃO

Consoante com as disposições do art. 1º da Constituição Federal, o trabalho é concebido como fundamento do Estado Democrático de Direito e, paralelamente, um Direito Social instituído como dever social, dignificante da condição humana. Para Castel (1998), na sociedade contemporânea o trabalho é constituído como elemento de fundamental importância para a identificação do indivíduo, configurando-se como importante fator de autoconstituição humana, pois, por meio do trabalho o indivíduo também expressa a sua subjetividade e seu modo de conviver socialmente. Dessa forma, o sentido socialmente imputado ao trabalho se agrega ao acervo identitário do trabalhador que o desenvolve e transcende os limites do universo laboral, uma vez que se estende ao mundo social no qual ele se movimenta e se coloca enquanto sujeito social.

No mesmo sentido, em seu estudo, Hassen (1999) evidenciou que o trabalho desenvolvido nos estabelecimentos prisionais se constitui como um conjunto de atividades laborativas, dotadas de sentidos cognitivos, afetivos e axiológicos para o indivíduo que o realiza, influenciando, portanto, no processo de construção da identidade individual e social dos agentes penitenciários. Assim, o trabalho possui uma função psíquica que, articulado a uma rede de significados, determina a constituição do sujeito, mobilizando os processos de reconhecimento, gratificação e inteligência (Lancman, Sznelwar, 2011).

Ocorre, porém, que as possibilidades de sentidos impressos ao trabalho no contexto em que é desenvolvido são diversos, pois se relacionam as diferentes formas de vivências e expectativas laborativas, podendo, então, constituir-se como fonte de prazer que dá sentido à integração social (Lancman, Sznelwar, 2011), ou fonte de sofrimento, sobretudo quando as condições externas oferecidas não atendem à satisfação dos desejos individuais, a organização do trabalho e seus modos de funcionamento são rígidos, as normas e regras que definem o trabalho prescrito limitam o uso da criatividade e inventividade dos trabalhadores no cotidiano laboral (Mendes, 1995). Nesse sentido, Dejours (2004) ressalta que na organização laborativa a abertura de uma margem à criatividade e inventividade do trabalhador a fim que este possa expressá-las por meio do seu saber-fazer pode contribuir para evitar o sofrimento psíquico na realização do trabalho.

Mendes (2007) ressalta que o sofrimento psíquico emerge quando há um descompasso entre os procedimentos prescritivos que regem a organização do trabalho e a sua realização no cotidiano, pois nessa situação emergem manobras subversivas ou

inobservância estrita desses procedimentos como se observa no cotidiano penitenciário. De acordo com o autor, em geral, esse sofrimento tende a se intensificar, especialmente, quando a rígida organização do trabalho não permite a subversão do trabalho prescrito.

A partir do discurso dos trabalhadores, Dejours (1992) identificou dois tipos de sofrimentos fundamentais, resultantes do modo de organização do trabalho taylorizado, que se manifestavam na forma de dois sintomas: a insatisfação e a ansiedade, ambos revelados pelo trabalho ou originados da relação que o indivíduo mantém com ele. Para o autor, o sofrimento e o trabalho estão solidamente imbricados. Todavia, o resultado dessa relação não é previamente determinado, pois depende de uma dinâmica própria que rege a relação que o trabalhador estabelece com o seu trabalho, cuja compreensão pressupõe conhecer o trabalho não somente como um modulador que produz efeitos deletérios sobre a saúde mental dos trabalhadores, mas, também, concebê-lo fator indutor de saúde. Portanto, para a psicodinâmica do trabalho a configuração que o sofrimento assume não é a de um estado, condição ou um sentimento fixo, mas sim, de uma configuração dinâmica e que varia de acordo com muitos determinantes, que vão desde aqueles colocados pela organização do trabalho aos mais individuais e subjetivos, que dizem respeito ao modo como cada sujeito se relaciona com o trabalho (Dejours, 2014)

No presente artigo, conceder-se-á a palavra aos agentes penitenciários para que eles possam expressar os sentidos que o trabalho assume no contexto do estabelecimento prisional. Assim, o objeto deste artigo limitar-se-á, essencialmente, a descrever as relações de sofrimento que os sujeitos entrevistados estabelecem com o seu trabalho a partir de seus próprios relatos, com base na perspectiva elaborada por Dejours (1992), ao abordar a relação de sofrimento psíquico entre o trabalhador, a organização e as condições do trabalho.

## **MÉTODO**

De acordo com Tschiedel e Monteiro (2013) sofrimento que o trabalho produz ao trabalhador não é imediatamente visível, nem mensurável por meio de tabelas ou balanças, sua identificação só é possível por meio da fala que nomeia e expressa sentimento do trabalhador em relação ao seu trabalho. No desenvolvimento da investigação, as principais técnicas de pesquisa empregadas foram as entrevistas semiestruturadas, os diálogos espontâneos com agentes penitenciários, a observação empírica e o tradicional o diário de campo.

Entre janeiro e fevereiro de 2017 foram realizadas 32 entrevistas com agentes penitenciários que trabalhavam na Penitenciária Estadual de Parnamirim (PEP), com questões abertas relativas as sensações que o trabalho desenvolvido gerava para o seu executor, observando-se a importância de uma escuta que atendesse não apenas aos objetivos imediatos da pesquisa, mas também às demandas dos próprios entrevistados, que querem ser ouvidos a respeito de questões próprias de suas vidas e problemas que o mobilizavam naquele momento. Ao adotar a entrevista como técnica de pesquisa, partiu-se do pressuposto segundo o qual ela se realiza como um momento de encontro entre sujeitos, permitindo aflorar conteúdos referentes à realidade estudada. Antes da realização de cada entrevista procurou-se criar um ambiente propício ao uso desse recurso para evitar a produção de um tipo de comunicação denominada por Bourdieu (1989) de “comunicação violenta“, cujo resultado é a produção da violência simbólica. Cabe ressaltar que todos os entrevistados assinaram o Termo de Livre Consentimento esclarecido (TLCE).

No mesmo sentido, entre agosto de 2017 e abril de 2018, foram realizadas 12 entrevistas semiestruturadas e 10 diálogos espontâneos com agentes penitenciários que trabalham no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, localizado no distrito homônimo, em Belém e no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, localizado no município de Santa Izabel, ambos no estado do Pará. Diversamente das entrevistas realizadas na PEP, os agentes penitenciários do estado do Pará solicitaram que não fossem identificados por razões pessoais. Considerando-se que a sensação de desprestígio e desvalorização expressa pelos agentes penitenciários em relação as atividades laborais desenvolvidas aparece de forma semelhante nos dois momentos de coleta de dados, bem como que os agentes da PEP não se recusaram a assinar o Termo de Livre Consentimento Esclarecido (TLCE), nem pediram sigilo sobre suas declarações, optou-se em usar os relatos coletados neste estabelecimento prisional no desenvolvimento do artigo, sem a pretensão de realizar generalizações.

Foram realizados, ainda, a pesquisa bibliográfica em sites oficiais e especializados, bem como o levantamento em jornais e documentários. Portanto, trata-se de uma pesquisa com metodologia qualitativa, descritiva, com corte transversal. Consoante BORTONI-RICARDO (2011), no desenvolvimento da pesquisa qualitativa, busca-se compreender o fenômeno estudado a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, com base na coleta e análise dos dados levantados para que se entenda a dinâmica do fenômeno. Nessa perspectiva a relação entre trabalho e sofrimento foi

compreendida a partir do contexto no qual ocorre a relação entre o indivíduo e seu trabalho. Dessa forma, buscou-se o significado que os sujeitos pesquisados atribuem ao trabalho que desenvolvem na penitenciária. Com o uso das entrevistas foi possível coletar os relatos por meio dos quais os sujeitos descreveram suas sensações sobre a realidade vivida no ambiente de trabalho, bem como sobre as suas inserções sociais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

As informações coletadas foram analisadas com base na análise de conteúdo (BARDIN, 2011). Assim, a análise das entrevistas foi realizada a partir da identificação e seleção dos conteúdos relativos as sensações de prazer ou sofrimento que o trabalho desenvolvido na penitenciária produz aos sujeitos que o desenvolvem encontradas em suas falas. Com base nessa análise, conclui-se que, apesar das mudanças ocorridas nas duas décadas, o trabalho desenvolvido pelo agente penitenciário aparece, ainda, em toda a sua complexidade, como fonte de sofrimento, medo, insegurança e desprestígio, sem perspectivas de mudança a curto ou médio prazo.

## **O CONTEXTO DE TRABALHO DOS AGENTES PENITENCIARIOS**

Em dez anos diversas mudanças ocorreram no mundo e na sociedade brasileira. Todavia, a escuta das falas dos agentes penitenciários que trabalham no CDPI e no CRPP II, os noticiários e documentários recentes evidenciaram que os sentidos imputados por esses trabalhadores ao seu trabalho ainda produzem medo, dor, sofrimento e a morte simbólica, conforme evidenciado na declarações de um agente penitenciário em entrevista a uma reportagem realizada pelo G1<sup>3</sup> sobre a situação dos agentes penitenciários brasileiros, em 28/02/2018: *“todo mundo tem um sonho na vida né, ah, eu quero ser policial, médico, quero ser piloto né, mas ninguém sonha em ser agente penitenciário”*.

No mesmo sentido foi a declaração de outro agente: *“Você pega a presença das facções nas unidades, que querem cada vez mais espaços, e querem menos disciplina, né, e você, na tua função, tem que impor. E fica aquela ameaça, aquele clima pesado de vai ter problema, vai ter retaliação”*<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/playlist/videos-prisoas-do-brasil-tem-em-media-7-presos-para-cada-carcereiro.ghtml>

<sup>4</sup> Idem.

Segundo dados da pesquisa da pesquisa da desenvolvida pelo G1<sup>5</sup>, entre 2012 e 2017, 594 agentes penitenciários foram feridos no interior dos estabelecimentos penais brasileiros, 300 foram feitos reféns e 9 foram mortos. Os relatos coletados demonstram que a intimidação, a insegurança, o medo e o desprestígio das funções realizadas são os principais fatores indutores de sofrimento pelo trabalho.

No dia 01 de julho de 2018, após um motim ocorrido na Casa de Custódia de Curitiba (PR), quatro agentes penitenciários foram mantidos como reféns por três dias. O motim começou no início da noite de domingo, quando os agentes foram rendidos ao fazer a contagem dos presos da Galeria 1. Inaugurada em 2002, a Casa de Custódia é um estabelecimento prisional de segurança máxima, com capacidade para abrigar 500 detentos, mas abrigava cerca de 600 homens no dia do evento<sup>6</sup>.

No estado do Pará, percebe-se que o contexto de trabalho que envolve o agente penitenciário não é diferente da maioria dos estabelecimentos prisionais brasileiros. No dia 10 de abril de 2018, uma tentativa de fuga em massa de presos do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III (CRPP III), no Complexo Prisional de Santa Izabel, região metropolitana de Belém, deixou 21 pessoas mortas, entre elas um agente penitenciário. De acordo com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), a tentativa de fuga aconteceu por volta das 13 horas e contou com apoio de um grupo externo fortemente armado. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade tem capacidade para 432 detentos, mas abrigava 659 no dia do evento<sup>7</sup>.

No dia 17 de maio de 2018, dois agentes penitenciários foram mantidos reféns durante uma rebelião ocorrida no Centro de Recuperação Regional de Paragominas/PA, ocasião a qual um detento foi assassinado a golpes de estoque<sup>8</sup>. No dia 18 de setembro do mesmo ano, sete detentos morreram durante uma rebelião ocorrida no Centro de Recuperação de Altamira, no sudoeste do Pará. Seis foram mortos por outros presos e um, carbonizado. Outros três ficaram feridos e foram levados para Unidade de Pronto Atendimento do município.

Após uma tentativa frustrada de resgate de presos, realizada na noite do dia 27 setembro de 2018, por volta das 20h30min quatro agentes de segurança penitenciária

---

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-07/presos-mantem-agentes-penitenciarios-refens-ha-tres-dias-em-curitiba>

<sup>7</sup> [g1.globo.com/pa/para/noticia/dezenas-de-pessoas-sao-mortas-em-tentativa-de-fuga-em-massa-do-presidio-de-santa-izabel.ghtml](http://g1.globo.com/pa/para/noticia/dezenas-de-pessoas-sao-mortas-em-tentativa-de-fuga-em-massa-do-presidio-de-santa-izabel.ghtml)

<sup>8</sup> [g1.globo.com/pa/para/noticia/detento-e-morto-durante-rebeliao-em-presidio-de-paragominas.ghtml](http://g1.globo.com/pa/para/noticia/detento-e-morto-durante-rebeliao-em-presidio-de-paragominas.ghtml)

ficaram reféns de detentos, por aproximadamente 14 h, no Centro de Recuperação Penitenciário Pará II (CRPP II), localizada no município de Santa Izabel, na região metropolitana de Belém. Os reféns só foram liberados após a chegada da juíza Luiza Paduan, da Vara de Execuções Penais da Capital que negociou a liberação dos servidores.

Enfim, com base em relatos, reportagens e documentários conclui-se que apesar das mudanças ocorridas nos últimos dez anos, o trabalho desenvolvido no dia a dia dos estabelecimentos prisionais continua sem reconhecimento, produzindo situações que podem provocar sofrimento psíquico e ameaçar o bem-estar do trabalhador que não encontra prazer no trabalho que desenvolve. Com a realização deste artigo, espera-se estimular o desenvolvimento de novos estudos e reflexões sobre os sentidos que o trabalho assume no contexto penitenciário brasileiro e, particularmente, no estado do Pará, onde o trabalho também é marcado pela insegurança, medo e sofrimento.

## **O AGENTE PENITENCIÁRIO E O SEU TRABALHO**

Indubitavelmente o perfil do agente penitenciário passou por mudanças nas últimas duas décadas em decorrência da elevação do nível de escolaridade, do reconhecimento oficial pelo Departamento Penitenciários Nacional (DEPEN) e Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCCP) da necessidade de formação especial para o exercício da função, da criação de escolas de formação penitenciária em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, da criação sistema penitenciário federal<sup>9</sup>, bem como da melhoria nos proventos. Atualmente, suas atribuições são legalmente definidas pelo cargo instituído na estrutura organizacional dos sistemas penitenciários estadual e federal, caracterizando-se como um serviço essencial à Justiça.

Do ponto de vista formal, o agente penitenciário é o servidor público responsável pela custódia, vigilância, disciplina, segurança interna e manutenção da ordem nos estabelecimentos prisionais nos quais os detentos se encontram sob a custódia do Estado, cumprindo pena privativa de liberdade (regime fechado ou semiaberto), ou aguardando julgamento da acusação que lhe é imputada, tais como as penitenciárias, os presídios provisórios, as colônias agrícolas e os hospitais de custódia. Cabe a estes agentes, ainda, conduzir detentos e escoltá-los às audiências e atendimento hospitalar, realizar rondas em

---

<sup>9</sup> O cargo de agente penitenciário federal foi instituído pela Lei nº 10.693/2003, que o vinculou ao quadro de funcionários do Ministério da Justiça, cujas são, entre outras, atender, vigiar, custodiar, prover assistência e orientação às pessoas detidas nos estabelecimentos prisionais federais e nas dependências do Departamento de Polícia Federal.

todas as dependências dos estabelecimentos prisionais, registrar e informar às autoridades competentes todas ocorrências, efetuar o controle e a conferência diária da população carcerária em todas as áreas do estabelecimento prisional, supervisionar e fiscalizar o trabalho realizado pelos detentos, controlar a entrada e saída de pessoas, veículos, alimentos e objetos, realizar revista de familiares, entre outras. Contudo, o trabalho real desenvolvido por esses agentes não pode ser reduzido a mera execução de ações prescritas em normas que regem o exercício da função, pois durante a ocorrência de situações adversas e inusitadas reais, como as rebeliões, as tentativas de fuga ou no momento em que se encontram como reféns, apesar das orientações comportamentais prescritivas, podem emergir variáveis imprevistas sobre as quais eles não possuem controle, exigindo-se, portanto, o uso de sua criatividade para enfrentar a situação de risco na qual se encontram (Dejours, 1992; 2004).

Segundo levantamento realizado pelo do Monitor da Violência, desenvolvido em parceria entre o G1, Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2018 o Brasil possuía uma população de 686.594 pessoas presas para 98.248 agentes, média de 7 presos para cada agente, em um sistema penitenciário com 407 mil vagas e um déficit de 279 mil<sup>10</sup>, fato que repercute significativamente na vida laborativa dos agentes penitenciários.

Segundo o estudo, dezenove estados brasileiros possuem menos agentes penitenciários do que o recomendado pela Resolução N ° 1, de 09/03/2009-CNPCP, que em seu artigo primeiro estabelece a proporção mínima de cinco presos por agente penitenciário. A pesquisa avaliou dados de 26 estados e do Distrito Federal e concluiu que 19 não cumprem a resolução do Conselho Nacional. Apenas oito estão na média recomendada. Pernambuco tem a pior média nacional, 20 presos para cada agente penitenciário. E a situação se torna mais grave por causa da superlotação. É o estado que tem a maior quantidade de presos por vaga no país, qual seja, 10.800 vagas para 30 mil presos.

Com 16.990 presos e 2.413 agente penitenciários, o Pará apresentou a média de 7 presos por agente.<sup>11</sup> Essa desproporção entre o número de agentes e o número de detentos, em geral, foi concebida pelos agentes entrevistados como um fator de “desprezo” não só pelo trabalho que realizam, mas principalmente pelas suas próprias vidas. Esse sentimento também foi identificado nas entrevistas realizadas com os agentes

---

<sup>10</sup> <https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/raio-x-do-sistema-prisional/>

<sup>11</sup> Idem.



penitenciários que trabalhavam da PEP há mais de 10 anos, o que foi bem sintetizado nas palavras de um agente:

“Se tiver uma rebelião aqui, agente que trabalha aqui dentro vai ser morto e os governantes não vão nem aí, não é a vida deles que está em risco. É a nossa, a governadora tá lá com a polícia dando segurança pra ela, e pra nós aqui quem é dá segurança?” (agente da PEP).

Deve-se observar, entretanto, que os dados acima apresentados se referem a números absolutos. Ocorre que essa não é a proporção real do dia a dia penitenciário, pois há agentes que desenvolvem funções administrativas e não estabelecem relações diretas com os detentos, portanto não executam o trabalho de vigilância. Há, ainda, os agentes se afastam do trabalho por motivos diversos, tais como gozo de férias e licença médica, reduzindo o número de agentes em serviço, o que significa dizer que a desproporção entre agentes e presos é ainda maior a que apresentada pela referida pesquisa.

Em seus estudos Sousa e Mendonça (2009) concluíram que as situações vividas cotidianamente pelo agente penitenciário nos estabelecimentos prisionais podem provocar sofrimento psíquico e ameaçar o bem estar desses trabalhadores, visto que não encontram prazer no trabalho de risco que desenvolvem. A realidade que circunda a rotina do trabalho desenvolvido pelos agentes penitenciários no Brasil afeta a integridade física e a saúde mental desses trabalhadores, conforme indicam os trabalhos desenvolvidos por Colares e Chies (2010), Chies (2013) e Barcinski, Altenbernd e Campani (2014). De acordo com Tschiedel e Monteiro (2013), o trabalho de agente penitenciário está entre os trabalhos que mais afetam a saúde mental do trabalhador no Brasil.

## **TRABALHO, RECONHECIMENTO E SOFRIMENTO.**

Consoante LOPES (2002), desde a sua origem a função de carcereiro sempre foi discriminada e poucas pessoas se interessavam por exercê-la. Com base nos estudos de Pestana (1981), a autora relata que na Inglaterra do século XVII os carcereiros eram arregimentados entre as classes pobres, destituídas do poder de recusa. Portanto, o exercício da função àquela época não se realizava como fruto da livre escolha, nem configurava uma alternativa consciente de trabalho para prover a existência material, uma vez que o indivíduo escolhido para ocupar o cargo não poderia recusá-lo, sob pena de encarceramento pela prática de insubordinação.

Thompson (2002) analisa, historicamente, o perfil do agente penitenciário que se construiu idealmente na sociedade brasileira é representado por uma pessoa de baixa

qualificação, baixa escolaridade, violenta e não confiável. Isso porque, atribuição laboral do agente penitenciário foi reduzida a vigiar e punir os indivíduos moralmente degenerados, em um ambiente atravessado pela corrupção, violência, arbítrio e ilegalidades. Assim, o agente jamais teve seu trabalho valorizado e carrega, ainda, a marca do indivíduo violento, corrupto e torturador de presos, caracterizando-se no imaginário coletivo como uma das funções públicas mais desonrosas e indesejáveis.

Nas décadas de 1980 e 1990, os estudos que abordaram o sistema penitenciário brasileiro<sup>12</sup> fazem referências ao perfil do agente penitenciário, destacando a sua desqualificação para o exercício do cargo, a baixa escolaridade, os baixos salários e o uso da violência como principal instrumento de trabalho. Para esses autores, os agentes penitenciários não estavam tecnicamente preparados para enfrentar a complexidade do trabalho de custodiar e ressocializar detentos nas instituições prisionais, conforme propugnado na Lei de Execuções Penais.

Consoante os estudos de Sousa e Mendonça (2009), o agente penitenciário é um servidor público que vivencia uma situação incomum, pois no imaginário coletivo é percebido como uma pessoa que não gera confiança por trabalhar cotidianamente com criminosos de todas espécies. Em outra dimensão, também não gera confiança para os detentos, visto que é percebido por estes como uma pessoa desacreditada e desvalorizada por personificar os objetivos institucionais de vigilância, controle e punição. Para os autores, a missão paradoxal de vigiar, punir e ressocializar detentos em um espaço atravessado pelo medo, insegurança e a desvalorização do trabalho pode, também, se tornar um fator indutor de adoecimento para o trabalhador do sistema prisional.

Essas representações depreciativas do agente penitenciário e o seu trabalho não estão restritas à sociedade brasileira, conforme se observa nos estudos desenvolvidos Kinman e Clements (2017) ao abordarem a relação entre a saúde mental e o trabalho desenvolvido por agentes penitenciários do Reino Unido. A depreciação do trabalho penitenciário também é evidenciada na clássica pesquisa desenvolvida por Kauffman (1988), a qual entrevistou agentes penitenciários que trabalhavam nos quatro maiores estabelecimentos prisionais dos Estados Unidos, quais sejam, Walpole (penitenciária de segurança máxima), Norfolk (penitenciária de segurança média), Concord (reformatório para jovens e adultos) e Bridgwater (hospital estadual custódia para inimputáveis) entre

---

<sup>12</sup>Nesse sentido são os trabalhos de FRAGOSO, CATÃO e SUSSEKIND (1980), RAMALHO (1983), OLIVEIRA (1984), ADORNO & BORDINI (1986), BITENCOURT (1993), DOTTI (1998), FALCONI (1998), HASSEN (1999), e CARVALHO FILHO (2002), entre outros.

1976 e 1980, com o objetivo de analisar as relações constituídas dentro do sistema prisional americano a partir da perspectiva dos seus entrevistados.

Em sua pesquisa, a autora concluiu que a depreciação do trabalho realizado por esses trabalhadores deve-se ao fato de que, em geral, a população americana desconhece o trabalho desenvolvido pelos funcionários desses estabelecimentos, os quais são de fundamental importância à compreensão da dinâmica prisional. Para a autora não há como conhecer essa dinâmica sem conhecer o trabalho desenvolvido pelo agente penitenciário.

Ao abordar o sistema penitenciário do Rio de Janeiro, Thompson (2002) evidenciou que no ambiente penitenciário se desenvolvem modos próprios de pensar, hábitos e condutas caracterizados como elementos de uma cultura geral da penitenciária, designada de prisionalização, entre os quais se destacam a aceitação da condição de inferioridade, a organização dos espaços na penitenciária, o desenvolvimento de novos hábitos no modo de comer, vestir e dormir, bem como na adoção de uma linguagem própria do espaço prisional. Segundo o autor, os processos interativos constituídos cotidianamente entre detentos e agentes penitenciários no interior das prisões produzem, inevitavelmente, influências recíprocas entre pessoas que desempenham papéis institucionais bem distintos. Dessa forma, no cotidiano dos estabelecimentos prisionais o agente penitenciário está submetido aos efeitos dissocializadores da prisionalização, absorvendo em parte a cultura geral do espaço prisional. Thompson (2002) observa, ainda, que diversamente do detento o agente penitenciário possui uma vida extramuros, todavia, essa vivência não é suficiente para inibir os efeitos deletérios da prisionalização sobre a sua vida social, saúde e qualidade de vida.

No mesmo sentido, o estudo desenvolvido por Jaskowiak e Fontana (2015) evidenciou que, ao ser submetido ao processo de prisionalização, o agente penitenciário desenvolve transtornos psicológicos que afetam a sua saúde mental, tais como, sentimento de inferioridade, perda da identidade, ansiedade e depressão. Em geral, o agente penitenciário desenvolve um trabalho atravessado pelo desencanto na realização de sonhos pessoais, pelo medo de ser vítima de um detento e, fundamentalmente, marcado pelo sofrimento de realizar um trabalho que constitui sua fonte de sustentação material, mas que historicamente não é prestigiado pela sociedade.

Consoante Dejours (1992) o reconhecimento do trabalho se reflete expressivamente na sensação de sofrimento ou prazer que a sua realização produz. Trabalhar sem ser reconhecido e valorizado profissionalmente faz com que o indivíduo reduza o interesse pela atividade que desenvolve em decorrência do sofrimento

produzido. Nessa perspectiva, o sentido inscrito no trabalho está associado ao seu reconhecimento social. Portanto, quando o trabalho é socialmente reconhecido e valorizado, o sofrimento vivenciado para sua realização e os esforços enveredados pelo trabalhador para executá-lo com eficiência são considerados como uma contribuição social capaz de produzir um sentido utilidade social e o prestígio individual.

Dessa forma, o reconhecimento se traduz afetivamente por um sentimento de alívio e de prazer pelo trabalho que o indivíduo realiza. É assim que o reconhecimento do trabalho se inscreve na dinâmica da construção identitária do trabalhador. Para esse autor, a falta de reconhecimento social, a indiferença geral e a própria rejeição em relação ao valor do trabalho produzem um sofrimento que afeta não só o desenvolvimento do trabalho em si, mas a própria saúde do trabalhador.

Nesse sentido, as vozes dos agentes penitenciários que foram coletadas expressam claramente a sensação de sofrimento ante a ausência de estímulos para associar trabalho e prazer, bem como o desencanto com o trabalho ante a frustração e a impossibilidade de alcançarem níveis de satisfação profissional mais elevados. Em suas falas observa-se também que o ambiente de trabalho e os demais ambientes nos quais circulavam formavam um *continuum* de difícil separação, uma vez que ao sair da penitenciária levavam para os demais ambientes a sensação de medo, insegurança, ou vergonha do trabalho desenvolvido.

No que se refere a este último elemento, não por acaso, 90% dos agentes que trabalhavam na PEP declararam que não gostavam de falar aos desconhecidos o local no qual trabalhavam não somente porque se sentiam inseguros, ou com medo de serem vítimas de algum tipo de sanção promovida pelos detentos ou a mando deles, mas também pela sensação de desconfiança ou desconforto que a *status* de agente penitenciário gera para as demais pessoas.

### **EU NÃO SOU GENTE, EU SOU AGENTE, VOCÊ ENTENDEU?**<sup>13</sup>

Segundo Dejours (2014), o sofrimento produzido pelo trabalho desenvolvido em dado contexto organizacional relaciona-se também a singularidade de cada indivíduo, cuja dimensão temporal envolve processos mentais construídos pelo próprio trabalhador no âmbito de sua atividade. Assim, a relação com o trabalho influencia expressivamente nas vivências de prazer e sofrimento dos agentes envolvidos com o processo dinâmico do

---

<sup>13</sup> Frase expressa por uma agente penitenciário referindo-se ao seu trabalho.

trabalho desenvolvido no contexto penitenciário. Ocorre que nesse contexto, apesar do sofrimento constituir uma experiência pessoal, todas as falas relacionadas ao trabalho são dirigidas ao mesmo sentido, ou seja, o trabalho é degradante, desvalorizado e marginal. Esse sentido é reforçado nas concepções que os agentes constroem sobre o próprio trabalho, como é expresso, por exemplo, nas declarações de uma agente penitenciária:

“O próprio nome da profissão já diz o que nós somos: agente penitenciário. Agente não é gente. É por isso que todo mundo que vem aqui não tá nem aí pra agente. Todo mundo que chega aqui quer logo falar com o diretor, falar com o preso, falar com você, mas você é gente, o diretor é gente, o preso é gente. Eu não sou gente, eu sou agente, você entendeu? É claro que você entendeu, você é gente, aliás você é a primeira pessoa que passou por aqui e se preocupou em oferecer um curso pro agente<sup>14</sup>, ouvir o agente, conversar com a gente (...)” (agente penitenciário da PEP)

Em geral, as falas dos agentes penitenciários expressas em entrevistas formais, conversas informais e reportagens sobre o trabalho que desenvolvem evidenciam que a opção pelo cargo não realiza como uma escolha íntima, determinada pelo interesse pessoal de exercer uma função nobre, cujo valor do trabalho é reconhecido socialmente. O fator desemprego, a falta de outras opções, o acesso mais fácil à estabilidade do emprego público, o salário considerado por eles razoável foram os fatores que mais influenciaram a escolha.

A percepção depreciativa e de desencanto com o trabalho é expresso até mesmo entre os que declaram gostar do que fazem. Nesse contexto laboral não é raro encontrar um agente penitenciário com declarada aversão ou vergonha de assumir publicamente o trabalho que desenvolve, conforme se observa nas declarações abaixo:

“Quando eu saio daqui, eu esqueço que isso aqui existe (...) eu saio com a minha família, vou pra praia, pro bar, vou pra qualquer lugar, mas quando me perguntam qual é a minha profissão eu não gosto de dizer que trabalho numa penitenciária (...). Porque eu acho que não é uma profissão legal, ninguém valoriza o seu trabalho. Sabe, todo mundo pensa que aqui só trabalha gente sem instrução, que não tem estudo. Eu tenho estudo, eu curso geografia na UFRN (...). No primeiro dia de aula o professor perguntou aí pra todo mundo, o que é que você faz? Quando eu disse que trabalho aqui penitenciária todo mundo ficou logo me estranhando, me olhando de banda e de vez em quando vinha um me perguntar: tu trabalha mesmo na penitenciária?

---

<sup>14</sup> A informante referia-se a um curso “o conceito de crime”, ministrado gratuitamente pelo pesquisador em um final de semana, com material personalizado e certificado. O curso teve como finalidade retribuir as gentilezas e a atenção recebida dos agentes.

(...).

Parece que agente penitenciário não existe. Essas autoridades passam por aqui nem olham pra gente, parece que nós somos todos bichos. Outro dia veio uma juíza que tava aí soltando uns presos, passou por aqui e não olhou pra ninguém. Todo mundo que vem aqui só olha pro diretor, pros presos, ninguém olha pra gente (...), mas eu tô estudando pra fazer outro concurso, assim que der certo eu saio daqui, e se deus quiser não vai demorar muito” (agente da PEP).

Nesse contexto, o trabalho não se apresenta como fonte de prazer ou projetos de vida. As declarações dos agentes evidenciam que há, entre parte dos agentes, uma busca por um trabalho satisfatório e prazeroso, que supra suas necessidades tanto nos planos afetivo e cognitivo, quanto nos planos social e financeiro. Neste sentido, percebe-se que o trabalho ocupa um espaço significativo como parte importante na vida social desses indivíduos, pois constitui parte das suas próprias identidades.

Dejour (2014) conclui que o prazer com a realização do trabalho surge quando há a possibilidade de manifestação da engenhosidade que expressa a criatividade e o envolvimento afetivo do trabalhador com suas atividades laborais. Quando o trabalhador contribuiu para o desenvolvimento da organização do trabalho, por meio do esforço pessoal, indo além do prescrito, ele espera como retribuição simbólica a valorização e o reconhecimento que dá sentido ao investimento subjetivo realizado no trabalho. Retribuição que, em geral, não é esperada pelo agente penitenciário.

## **EU NÃO VOU FICAR AQUI A MINHA VIDA TODA VIGIANDO VAGABUNDO<sup>15</sup>.**

Para Morin (2001), a finalidade da ação, a eficiência da atividade e a possibilidade de satisfação são os fatores que conduzem o trabalhador a realizar um trabalho que produz o prazer de torná-lo uma rotina laborativa, com envolvimento cognitivo e afetivo. Todavia, na PEP, cotidianamente os agentes reproduziam uma rotina de trabalho sem ter metas ou objetivos institucionais a serem atingidos a curto ou médio prazo porque elas simplesmente não existiam.

Não havia um plano ou projeto de trabalho elaborado pelos agentes, ou com a participação deles, dirigido a uma finalidade comum de custodiar homens condenados a pena privativa de liberdade. Portanto, não havia efetiva integração ao trabalho penitenciário, nem conhecimento mais apurado da complexidade que o circunda. Dessa

---

<sup>15</sup> Frase expressa por um agente penitenciário da PEP se referindo ao seu trabalho.

forma, nas ações laborativas desenvolvidas não estavam inscritas nenhum ideal de contribuir para melhorar a vida dos detentos custodiados pelo Estado e promover a reintegração social propugnada no art. 1º, da Lei de Execuções penais (LEP).

Durante as visitas realizadas na PEP se observou que em alguns postos de serviços havia agentes penitenciários com apostilas e canetas, estudando para o concurso da Polícia Civil o qual seria realizado naquele estado do Rio Grande do Norte, ou para outros concursos públicos. Esses agentes não eram servidores contratados temporariamente. Eram servidores concursados e com estabilidade no emprego público.

Ao falarem livremente sobre o próprio trabalho, os agentes demonstraram nitidamente a insatisfação e o sofrimento que ele lhes produzia. Dos 32 entrevistados na PEP, 27 declaram que se tornaram agentes penitenciários porque estavam desempregados, ou desejavam a estabilidade do emprego público. Ou seja, 87% dos agentes penitenciários manifestaram o descontentamento com trabalho que desenvolviam. Cabe observar, ainda, que 19 declaram estar aproveitando o tempo livre para estudar, pois pretendiam em participar dos concursos da polícia rodoviária federal, de agente da polícia civil ou de outros concursos públicos. A insatisfação era nítida até mesmo entre os agentes mais antigos, já conformados com o trabalho e sem estímulos para enveredar em busca de novos caminhos.

“Na semana que vem eu entro de férias, eu não quero passar por perto de uma penitenciária (...). Eu não vejo a hora de me aposentar, falta pouco (...). Menos de três anos. Assim que me aposentar eu já disse que eu quero esquecer tudo isso aqui. Não quero nem ouvir falar de penitenciária. Se passar na televisão alguma coisa sobre penitenciária, eu mudo de canal (...). Ninguém reconhece o nosso trabalho. A gente vem trabalhar e não sabe se volta pra casa. Aqui é tranquilo, não é como na João Chaves que tinha muito bandido da pesada mesmo (...). Mas, mesmo assim, aqui a gente tá trabalhando com vagabundo, e senhor não sabe o que é trabalhar vagabundo (...). Pra trabalhar com vagabundo tem que ter muito cuidado, tem de ficar sempre atento. Quando ele tá aí preso, que não pode fazer maldade pra ninguém, fica aí com a cara de santinho. Mas quando ele tá com uma arma na mão, se vacilar, além de roubar, ele mata. Vagabundo é assim, é muito traiçoeiro, não dá pra confiar não” (agente da PEP).

Esse anseio, essa sensação de insegurança constante que o agente mantém particularmente fora da penitenciária, indica que o papel de agente penitenciário se estende para além da penitenciária, invadindo a sua casa, o seu momento de lazer, o seu mundo fora da penitenciária. Como resultado dessa invasão, desse medo de sofrer algum

tipo de vingança, de ser morto, mantém-se em constante estado de alerta, acreditando que, dessa forma poderá garantir minimamente a sua segurança e de sua família.

Em seu estudo com agentes penitenciários da região metropolitana de Belo Horizonte, Lourenço (2010) demonstrou que o medo constitui um dos fatores mais marcantes do trabalho desenvolvido por esses agentes, visto que desenvolvem suas atividades laborais em um ambiente de trabalho hostil e violento que com o passar do tempo tem se agravado ainda mais em decorrência do expressivo aumento da população carcerária. Consoante o autor, na invisibilidade do seu ofício, juridicamente os agentes penitenciários deveriam exercer um importante papel na condução do processo de ressocialização dos detentos. Todavia, ao testemunharem as condições degradantes dos ambientes prisionais, vivenciam a frustração, o desencanto e o temor por sua própria segurança impostas pela desorganização do sistema prisional brasileiro.

No estado do Pará, dos 12 entrevistados, 9 declaram que se tornaram agentes penitenciários porque desejavam a estabilidade do emprego público, mas não deixaram de manifestar o descontentamento com trabalho desenvolvido face ao risco e ao desprestígio que trabalho gera. Três agentes temporários declaram que se tornaram agentes penitenciários porque estavam desempregados, *“quando a gente tá sem emprego, tá precisando, pega o que tem”* declarou um desses agentes. Ou seja, 75% dos agentes com estabilidade funcional declaram que gostariam de desenvolver outro trabalho. O quadro não foi diferente nos diálogos informais com 10 agentes, 8 com estabilidade funcional e 2 contratados provisoriamente.

Observa-se, então, que em suas declarações os agentes penitenciários manifestaram o ressentimento com a falta de valorização e reconhecimento do trabalho que desenvolvem. Isso significa que o indivíduo possui plena consciência das dificuldades sociais enfrentadas e, sobretudo, da necessidade de obter um trabalho estável que lhe permita prover a sua existência material para que possa futuramente conquistar outro trabalho que lhe dê mais satisfação. Ocorre, porém, que a obrigação de desenvolver uma atividade estranha ao seu desejo, aceita apenas como meio de sobrevivência, sintetiza de alguma forma o sentimento de indignidade, inutilidade e desqualificação que não se esgotam nos salários, nem na estabilidade no emprego, pois nesse caso, trata-se mais da imagem de si que repercute no trabalho, uma vez que o trabalho honroso se realiza nas atividades mais complexas que simplesmente *“vigiar vagabundos”*.

Em um contexto de precariedade do emprego, ocupar o cargo de agente penitenciário assume um sentido particular: *“ter um emprego público e estável”*,



independentemente do sofrimento que o trabalho produz. Portanto, o agente penitenciário trabalha simplesmente para atender as suas necessidades imediatas e alcançar propósitos utilitaristas. Dessa forma, não há prazer, nem há realização, mas sofrimento, desencanto e sentimento de indignidade. Em contrapartida, fora da penitenciária, o mundo do trabalho pode ser ainda mais degradante, pois mesmo os trabalhadores qualificados, portadores de diplomas de nível superior e competência reconhecida sentem os efeitos da precariedade do emprego. Ou seja, o trabalho de agente penitenciário torna-se útil não pelo que oferece, mas pela exclusão que representa o desemprego, ou a insegurança gerada pelo emprego formal.

### **VISTA GROSSA: ESTRATÉGIA DEFENSIVA PARA ALIVIAR O SOFRIMENTO**

Os estudos desenvolvidos por Kinman e Clements (2017), Hassen (1999), Sykes (1999), Thompson (2002) evidenciaram que ao ser recluso em uma instituição prisional, o detento aprende vivenciar o seu *status* ontológico, mediante um processo de socialização desenvolvido em um ambiente social, cujos conflitos e tensões são próprios do universo penitenciário. Segundo os autores, deve-se observar, então, que por desenvolverem seu trabalho neste ambiente, os agentes penitenciários também precisam se ajustar a dinâmica das relações constituídas nas penitenciárias, tais como usar linguagem própria da prisão empregada pelos detentos e, não raro, desenvolver suas funções institucionais sem o devido rigor para preservar sua própria segurança, a integridade física e a saúde mental.

Ao abordar o processo de prisionalização no Rio de Janeiro, Thompson (2002) evidenciou que a penitenciária configura um espaço humano-social marcado pela fragilidade do equilíbrio das relações entre os sujeitos que nela se movimentam. Assim, o fato de serem inferiores numericamente e trabalharem desarmados torna praticamente impossível aos agentes penitenciários realizarem todas as suas funções, fazerem cumprir rigorosamente normas institucionais, ou mesmo se imporem por meio da violência física contra os detentos, compelindo-os a desenvolverem estratégias transgressoras mais eficazes para a manutenção da ordem nos estabelecimentos prisionais e, paralelamente, garantir a segurança pessoal.

Conforme se observa no relato abaixo, a “vista grossa”, realizada por meio da transgressão omissiva, pode se configurar como uma estratégia defensiva, de natureza estritamente subjetiva, que agente penitenciário se utiliza para enfrentar as pressões

impostas pela organização do trabalho que o faz sofrer e sobre a qual não possui controle, nem se sente capaz modificá-la, conforme se observa no relato transcrito:

“Eu saio com a minha família por aí tranquilamente. Eu não tenho arma, nem ando armado, nem nunca tive problema com nenhum preso, nunca ninguém me ameaçou (...). Às vezes quando eu tô ali no corredor, de madrugada, eu sinto o cheiro de maconha pra lá<sup>16</sup>, mas eu não tô nem aí, quem quiser se drogar pra lá que se drogue. Eu só vou pra lá se eles tiverem brigando, se tiver alguém passando mal, aí agente chama o pessoal e vai lá pra acabar com a briga ou pra trazer aqui pro consultório, quando tá passando mal” (agente da PEP).

Sousa e Mendonça (2009) observam que a organização do trabalho pressupõe um quadro de prescrições normativas que regem as relações constituídas no espaço laboral. Todavia, essas relações põem em movimento a subjetividade de trabalhadores que desenvolvem estratégias defensivas para aliviar o sofrimento que o trabalho pode produzir. Assim, a mobilização subjetiva pode se caracterizar pelo uso da razão instrumental prática e criativa, bem como pela cooperação entre os indivíduos que trabalham e se relacionam no estabelecimento prisional dirigidas a manutenção da ordem institucional e ao alívio das pressões emanadas deste estabelecimento que afetam a saúde do trabalhador.

Nessa dinâmica de mobilização subjetiva, os agentes penitenciários desenvolvem formas particulares de vivência das atividades laborativas, modificando as normas institucionais para conter a fonte do sofrimento imposta pela organização do trabalho e se ajustarem a ela. Ocorre, porém, que esse ajustamento também produz desgaste psíquico, uma vez que realizam seu trabalho em um espaço institucional ambíguo, marcado pela obrigação de cumprir a lei, impor a ordem aos criminosos e, paralelamente, suavizar as tensões emanadas do dia a dia de trabalho para garantir o seu bem estar. Conforme se observou no relato e nas observações empíricas, esse processo não é prescrito nas normas que regem as atividades laborativas, ele é subjetivo e vivenciado de forma particular por cada trabalhador no cotidiano prisional (Vieira, 2013).

## **LÁ VEM O TATU!**

Dentre os agentes penitenciários que trabalhavam na PEP, o mais conhecido entre os detentos era R. N. R., cognominado como “Tatu”. A grande visibilidade desse

---

<sup>16</sup> Referindo-se aos pavilhões 1 e 2.

agente devia-se ao trabalho desenvolvido. Sua função era realizar a revista surpresa em todos os cantos possíveis dos recintos penitenciários nos quais os detentos estavam alojados, trabalhavam ou circulavam.

O objetivo desse trabalho era reprimir a circulação de objetos proibidos na instituição. Assim, as ações desenvolvidas pelo “Tatu” eram dirigidas a encontrar aparelhos celulares, carregadores, armas, drogas e quaisquer outros bens de circulação proibida na penitenciária; localizar os pequenos espaços usados pelos detentos para esconder esses objetos, chamados de “maloca”.

Em geral, os agentes penitenciários compreendem que a revista surpresa é um trabalho necessário, que deve ser realizado. Todavia, os mesmos agentes que o consideram necessário procuram manter distância dele. É um trabalho rejeitado, que produz desconforto para o agente que o realiza. Como bem definiu um agente penitenciário *“é o trabalho mais ingrato da penitenciária”*, o qual dispensaria a qualquer custo, mesmo que custasse seu emprego.

Para os detentos o “Tatu” corporifica a “tirania institucional”, mantendo os que possuem objetos proibidos em clima de constante tensão. A revista poderia ocorrer a qualquer tempo, normalmente durante o dia (manhã e tarde), embora, excepcionalmente, pudesse ser realizada durante a noite.

Nesse contexto, o “Tatu” é encarregado de realizar o “trabalho ingrato” de revistar as celas, os detentos, examinar esgoto, paredes, peças artesanais, livros, aparelho de televisão, DVD, e qualquer outro bem que suspeite conter objetos de circulação proibida. Trabalho “ingrato” porque é considerado como um “trabalho desclassificado” pelos agentes penitenciários, ao mesmo tempo em que produz a indignação dos detentos que se consideram invadidos, principalmente quando seus bens, como televisão e rádio, são danificados após serem abertos para revista.

Em razão da natureza do trabalho que desenvolvia, o “Tatu” trabalhava com relativa autonomia. Possuía um regime de trabalho diferenciado dos demais agentes. Não tinha dia certo para estar na penitenciária, mas quando chegava por volta das sete horas e saía por volta das dezoito horas. Era ele quem definia o período em que as revistas deviam ser intensificadas. Em média, trabalhava dois dias na semana. Por vezes trabalha em dias consecutivos, por vezes em dias alternados, mas sempre que estava na penitenciária, havia a possibilidade de ocorrer revista.

Quando ele chegava à PEP, o alerta de sua presença circulava rapidamente entre os detentos, indicando que poderia ocorrer a revista. Quando ele entrava nos

pavilhões para realizar as revistas circulava outro alerta: “Lá vem o Tatu!”. Não raro, era designado para realizar revistas em outros estabelecimentos penais, tais como a Penitenciária Estadual de Segurança Máxima Alcaçuz, onde foi ameaçado de morte; a Penitenciária Estadual do Seridó, localizada no município de Caicó; e o Presídio Regional de Pau dos Ferros, localizado no município de Pau dos Ferros.

Na sua sala de trabalho não havia o mínimo de conforto. Não havia ventilador ou ar condicionado. A mesa, as cadeiras e o armário eram aproveitados de outros setores. Na parede, observava-se um grande mapa desenhado pelo próprio agente, onde estavam mapeadas todas as celas e espaços ocupados pelos detentos. Nesse mapa eram registradas as últimas apreensões, com suas respectivas datas. Paralelamente, todas as apreensões eram registradas em um caderno, cujas anotações, juntamente com a análise do mapa serviam para orientar a definição dos locais onde seriam realizadas as próximas revistas.

Para realizá-las, o “Tatu” era acompanhado por três policiais militares, responsáveis pela vigilância externa. Ao chegar às celas escolhidas para revista, os detentos eram revistados e depois retirados daquele recinto. A partir de então, o “Tatu” iniciava o seu trabalho, chamado pelos detentos de “escavação”, observando os pequenos detalhes da cela, como a tonalidade das cores das paredes e chão. Passava as mãos nas paredes e no chão. Cheirava as paredes, verificava o ralo do banheiro, o vaso sanitário, pois as “malocas” (esconderijos) eram tão bem preparadas que comumente não apareciam aos olhares destreinados. Examinava os colchões, abria os livros, os depósitos de mantimentos. Abria aparelhos de rádio e televisão quando suspeitava haver no interior deles objetos proibidos, ou drogas escondidas.

Esse agente possuía método e instrumentos próprios de trabalho. Confeccionava seus instrumentos de acordo com as necessidades para realizar suas buscas, tais como a “mão-de-gato”<sup>17</sup>, usados para revistar os esgotos das celas, e o “detector de metais”<sup>18</sup>. Uma “maloca” poderia ser detectada por meio de um simples detalhe observado em uma pequena parte da parede, discretamente revestida com sabonete, ou sabão em barra que, preparados na mesma tonalidade da parede ou do

---

<sup>17</sup> Instrumento confeccionado com arames flexíveis, trançados entre si, cuja extremidade apresenta três ganchos pontiagudos. Era usado revistar os esgotos. Nesses locais os objetos e drogas eram protegidos com plástico e/ou fitas adesivas, o que facilitava a sua captura com esse instrumento.

<sup>18</sup> Instrumento confeccionado com uma vara de ferro, cuja extremidade foi adaptada um imã poderoso. Era usado para localizar armas artesanais confeccionadas com fragmentos metálicos, que podiam ser letais, designadas pelos detentos como “estilete”.

chão, tornavam-se quase imperceptíveis. Segundo “Tatu”, a existência de “maloca” em uma cela poderia ser denunciada, ainda, pelo cheiro da cela, pelos reflexos da luz nas paredes, pelo ralo limpo, ou parcialmente limpo, em um banheiro sujo, bem como pela expressão facial dos detentos. A experiência acumulada em quatro anos de atividade, sendo um na PEP, lhe permitiu “*perceber o ambiente da cela*”.

Em decorrência do trabalho que desenvolvia na PEP, o “Tatu” se sentia constantemente ameaçado, principalmente fora dos limites da penitenciária, onde geralmente andava sozinho ou acompanhado da família. Ele receava ser vítima de algum tipo de vingança promovida pelos detentos, particularmente por aqueles que foram flagrados durante as revistas surpresas com drogas, celulares, ou outros objetos proibidos. Nesse caso, faz-se relevante observar-se que, ao ser flagrado com objetos proibidos, o detento além de ser punido administrativamente e recolhido para a “chapa”, poderia ser incriminado novamente, o que significa dizer que sua permanência na penitenciária seria estendida.

Após diversas ameaças de morte e a falta de segurança, esse agente foi removido da Penitenciária Estadual de Alcaçuz para a PEP, na qual foi designado para desenvolver o mesmo trabalho. Nessa penitenciária não chegou a ser ameaçado de morte direta ou indiretamente, como aconteceu diversas vezes em Alcaçuz, mas declarou não temer o trabalho, caso contrário não o realizaria:

“Esse é o meu trabalho, né! Eles sempre procuram dar um jeito de esconder as drogas, o celular, o carregador, o estilete, tudo que é proibido pra eles. E eu procuro dar meu jeito de achar. Mas eu já me acostumei com isso (...). Eu já pedi pro diretor para mim fazer outro serviço, pra ele me colocar noutra setor, mas ele não quer. Ninguém quer ficar no meu lugar (...).

Fazer o quê? Meu trabalho sempre foi esse, é ir levando e vê até onde dá”.

As conversas informais gravadas com o “Tatu” indicam que suas relações sociais e familiares são fortemente atravessadas pela tensão inerentes à atividade que exerce no dia-dia penitenciário.

“(...) aqui<sup>19</sup>, nem em Alcaçuz, nem em Pau dos Ferros eu não conheço todos os presos, mas todos eles me conhecem, sabem quem eu sou. (...) Aqui não, aqui não tem problema nenhum, aqui nunca ninguém me ameaçou, pelo menos assim diretamente, apesar de muita gente já ter ido pra “chapa” porque eu peguei eles aí com drogas, principalmente a maconha e o crack, celular, carregador, estilete (...).

---

<sup>19</sup> Referindo-se a PEP.

Eu sei que alguns presos lá de Alcaçuz querem me pegar, mas como eu conheço eles, eles não vão me pegar, eles vão mandar outros. É aí que tá o problema porque eu não conheço todos eles (...). Quando eu tô lá fora eles podem me pegar de surpresa porque eu não sei quem são eles, é por isso que lá fora eu não gosto de ir pra lugar onde sei que dá bandido. Quando a gente sai, eu e minha família, meus amigos, pra qualquer lugar eu fico sempre alerta. Quando alguém que eu não conheço começa me vigiar ou se aproximar eu procuro logo me preparar pra reagir (...). Eu não fico sentado na frente de casa não, quando para um carro na frente de casa, principalmente de madrugada, eu fico logo ligado, porque assim como pode não ser, pode também ser<sup>20</sup> (...).”

Esse anseio, essa sensação de insegurança constante que o agente mantém particularmente fora da penitenciária, indica que o papel de agente penitenciário se estende para além da penitenciária, invadindo a sua casa, o seu momento de lazer, o seu mundo fora da penitenciária. Como resultado dessa invasão, desse medo de sofrer algum tipo de vingança, de ser morto, mantém-se em constante estado de alerta, acreditando que, dessa forma poderá garantir minimamente a sua segurança e de sua família.

Em seu estudo com agentes penitenciários da região metropolitana de Belo Horizonte, Lourenço (2010) demonstrou que o medo constitui um dos fatores mais marcantes do trabalho desenvolvido por esses agentes, visto que desenvolvem suas atividades laborais em um ambiente de trabalho hostil e violento que com o passar do tempo tem se agravado ainda mais em decorrência do expressivo aumento da população carcerária.

Consoante o autor, na invisibilidade do seu ofício, juridicamente os agentes penitenciários deveriam exercer um importante papel na condução do processo de ressocialização dos detentos. Todavia, ao testemunharem as condições degradantes dos ambientes prisionais, vivenciam a frustração, o desencanto e o temor por sua própria segurança impostas pela desorganização do sistema prisional brasileiro.

Consoante Dejour (1994), o prazer com a realização do trabalho surge quando há a possibilidade de manifestação da engenhosidade que expressa a criatividade e o envolvimento afetivo do trabalhador com suas atividades laborais. Quando o trabalhador contribuiu para o desenvolvimento da organização do trabalho, por meio do esforço pessoal, indo além do prescrito, ele espera como retribuição simbólica a valorização e o

---

<sup>20</sup> Referindo-se a um possível ataque contra a sua vida.

reconhecimento que dá sentido ao investimento subjetivo realizado no trabalho. Retribuição que, em geral, não é esperada pelo agente penitenciário.

Dejours, Abdouchelli e Jayet (1994) não descartam a possibilidade de o trabalhador transformar o sofrimento em fonte de inteligência criativa, e, conseqüentemente, em prazer para aliviar as pressões do ambiente laboral, como parece indicar o relato descrito. Nesse sentido, observa-se que o “Tatu” percebe que, embora desvalorizado, seu trabalho é importante para a sociedade. Sendo assim, usa conhecimento que possui da penitenciária ligando-o a sua inteligência criativa para transcender o trabalho prescrito, usando sua capacidade de improvisação ante a novas situações de trabalho. Dessa forma, o conteúdo do seu trabalho é significativo e revestido de investimentos simbólicos que traduzem parte de sua história pessoal.

Faz-se relevante destacar que o sofrimento não se manifesta de forma única para todos os indivíduos. O que se caracteriza como sofrimento para um, pode não se caracterizar como sofrimento para outro, mesmo que os indivíduos estejam submetidos às mesmas adversidades ambientais podendo, inclusive constituir-se em fonte de prazer. Nesse caso, apesar de aparentemente transformar o sofrimento em fonte de inteligência criativa para aliviá-lo, ao “Tatu” resta, então, viver diariamente em estado de alerta e medo, com privação de atividades sociais comuns, pois um carro parado à porta de sua casa ou em aproximação lenta, ou mesmo uma pessoa estranha passando por perto são fatores indutores de alerta e medo, pois sabe que pode ser vítima de um atentado a qualquer momento.

## **CONCLUSÃO**

Nas últimas duas décadas as notícias veiculadas sobre as rebeliões ocorridos nas penitenciárias brasileiras com agente penitenciário mantido como refém e mortes destes e de detentos se tornou comum. A ocorrência desses eventos evidencia não só a incapacidade do estado para assegurar os requisitos básicos definidos na Lei de Execuções Penais (LEP) para manter o encarceramento dos detentos e promover a discursada ressocialização, como também revela as limitações do poder público para exercer o controle sobre a dinâmica prisional e viabilizar a elevação da qualidade de vida e de trabalho dos agentes penitenciários.

A previsão das Regras Mínimas de Tratamento ao Preso instituídas pela ONU, da qual o Brasil é signatário, estabelece que o agente penitenciário deverá ter uma carreira funcional reconhecida e estável, salário condigno, acompanhado das vantagens inerentes

a carreira, condições de trabalho adequadas para promover a ressocialização dos detentos e garantir sua saúde física e mental.

Todavia, a observação da realidade que envolve os estabelecimentos prisionais brasileiros evidencia que, mesmo que o agente penitenciário tenha consciência de que sua função não se restringe apenas vigiar e controlar a conduta do detento, ele não possui condições materiais para realizar a finalidade formalmente definida para a pena, uma vez que as suas condições de trabalho, a degradação física em que se encontra a maioria das penitenciárias brasileiras, a superlotação carcerária, a desproporção entre o número de agentes penitenciários e o número de detentos, a força normativa dos códigos de ajustamentos secundários dominantes no processo de prisionalização desenvolvido no interior das penitenciárias são, entre outros, fatores impõem limites de difícil superação às suas ações dirigidas a promover mudanças nas relações constituídas nas instituições prisionais.

Nesse contexto de negligência estatal e desprezo social, desgaste físico e emocional, restrições de sua vida social e familiar não há como mudar o sentido que estes agentes imputam ao seu trabalho. Portanto, para esse trabalhador que desenvolve um trabalho de risco e relevância social, a sua atividade laboral continua e continuará a produzir sofrimento em um processo linear de desvalorização laboral, sem perspectiva de mudança a curto ou médio prazo. Razão pela qual, impõe-se, com urgência a definição de ações estatais por meio de políticas públicas dirigidas a equacionar o problema ora exposto.

## **REFERÊNCIAS**

ADORNO, Sérgio; BORDINI, E. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo (1974-1985) in Revista Brasileira de Ciências Sociais n.º 9, Vol. 3, fevereiro de 1989.

BARCINSKI, Mariana; ALTENBERND, Bibiana.; CAMPANI, Cristiane. Entre o cuidar e o vigiar: ambiguidades e contradições no discurso de uma agente penitenciária. Revista de Saúde Coletiva, v. 19, n. 7, p. 2245-2254, 2014.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011

BITENCOURT, César R. Falência da pena de prisão: causas e alternativas. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1993.



BORTONI-RICARDO, Stella M. O professor pesquisador – introdução à pesquisa qualitativa, São Paulo: Parábola, 2011.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 11 de julho de 1984. Disponível em: [www.legjur.com.br](http://www.legjur.com.br). Consulta em 19/04/2018.

BRASIL. Lei de Execução Penal, N.º 7210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: [www.legjur.com.br](http://www.legjur.com.br). Consulta em 19/04/2018.

CARVALHO FILHO, Luis F. A prisão. São Paulo: Publifolha, 2002.

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHIES, Luiz Antônio B. A questão penitenciária. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP, v. 25, n. 1, p. 15-36, jun. 2013.

COLARES, Leni B.C.; CHIES, Luiz . Antônio B. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente femininos. Revista Estudos Femininos, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 407-423, maio-ago. 2010.

DEJOURS, Christophe. A Loucura do Trabalho: Estudo de Psicopatologia do Trabalho. São Paulo: Cortez. 1992.

DEJOURS, Christophe. Subjetividade, trabalho e ação. *Prod.* [online]. 2004, vol.14, n.3, pp.27-34. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-65132004000300004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-65132004000300004&script=sci_abstract&tlng=pt)

DEJOURS, Christophe. O trabalho como enigma. In: LANCMAN, Selma; SZNELWAR, Laert I. (Orgs.). Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho. Tradução de Franck Soudant. Brasília: Paralelo 15; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011, p. 151-166.

DEJOURS, C.; ABDOUCHELI, E.; JAYET, C. Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. São Paulo: Atlas, 2014.

DOTTI, René A. Bases alternativas para o sistema de penas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

FRAGOSO, Heleno. CATÃO, Yolanda, SUSSEKIND, Elisabeth. Direitos do Presos. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

GOFFMAN, Erwin. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1999.

HASSEN, Maria de N. O trabalho e os dias: ensaio antropológico sobre trabalho, crime e prisão. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1999.

JASKOWIAK, Caroline Raquele; FONTANA, Rosane Teresinha. O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário. Revista Brasileira de Enfermagem, vol. 68 nº 2, Brasília, Mar./Apr.2015.

KAUFFMAN, Kelsey. Prison officers and their world. Harvard, ma, Harvard University Press, 1988.

KINMAN, Gail; CLEMENTS, Andrew James; HART, Jacqui Ann. Job demands, resources and mental health in UK prison officers, Occupational Medicine, vol. 67, no. 6, 2017, pp. 456-460

LANCMAN, Selma; SZNELWAR, Laert I. (Orgs.). Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho. Tradução de Franck Soudant. Brasília: Paralelo 15; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 3 - no 10 - OUT/NOV/DEZ 2010 - pp. 11-31

LUNA, Iuri N. Para além das aparências: construção da identidade no mundo do trabalho. In: LASSANCE, M. C. P. (Org.). Intervenção e compromisso social: orientação profissional: compromisso e técnica. São Paulo: Vetor, 2005.

LOPES, Rosana. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. Psicologia América Latina. México, v. 0, p. 1-8, 2002. Disponível em: [http://psicolatina.org/Cero/psicologia\\_juridica.pdf](http://psicolatina.org/Cero/psicologia_juridica.pdf). Acesso em 02/02/2019.

MENDES, Ana M. Os novos paradigmas de organização do trabalho: implicações na saúde mental dos trabalhadores. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 23 (85/86), 55-60, 1995.

Mendes, Ana M. Da psicodinâmica à psicopatologia do trabalho. In: MENDES, Ana M. (Org.), *Psicodinâmica do Trabalho: teoria, método e pesquisas* (pp. 29-48). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

MORIN, Edgar M. Os sentidos do trabalho. Revista de Administração de Empresas. São Paulo: RAE, v. 41, n. 3, p. 8-19, jul./set. 2001.

OLIVEIRA, Edmundo. Política criminal e alternativa a prisão. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

PESTANA, José C. Novo processo de seleção e formação para o funcionalismo penitenciário. Revista do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo. São Paulo, a. IV- nº 2, 1981.

RAMALHO , José R. O mundo do crime: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SOUSA, Izabela. A. C. Meireles; MENDONÇA, Helenides. Justiça organizacional, prazer e sofrimento no trabalho: análise de um modelo mediacional. Revista de Administração Mackenzie, São Paulo, v. 10, n. 4, p. 57-74, jul.-ago. 2009.

SYKES, Gresham M. The Society of Captives: A Study of a Maximum Security Prison. Nova York, Princeton University Press, 2007.

THOMPSON, Augusto. A questão penitenciária. (5ª ed.) Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TSCHIEDEL, Rubia Minuzz; MONTEIRO, Janine Kieling. Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária. Estudos de Psicologia, Natal, v. 18, n. 3, p. 527-535, jul.-set. 2013.